

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3000 NO 12
CRUZ MACHADO (PR), 29 DE JULHO DE 2024



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	01
Relatórios.....	

Diversos.....	03
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

CANCELAMENTO DE CONTRATO E PUBLICAÇÃO

O Município de Cruz Machado, através do prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar o Contrato sob nº 110/2024, Processo nº 013/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para o Registro de Preço objetivando a prestação de serviços de serviços de motoniveladora e caminhão caçamba, por hora trabalhada visando o atendimento da alta demanda de recuperação de estradas rurais nas diversas localidades desta municipalidade, através do Departamento de Obras, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Justificativa: devido a recusa da empresa MONISUL TRANSPORTES LTDA em assinar o

contrato referente o item 04 (LOTE 4 Contratação de serviços de 02 (dois) caminhões basculantes com caçamba, Truck 6x4...).

Através deste fica cancelado também a publicação referente ao processo acima citado, realizada no dia 15 de maio de 2024, edição nº 2949 no Diário Oficial Eletrônico de Cruz Machado.

Cruz Machado, 28 de Maio de 2024.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022
PROCESSO N º 152/2022
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 30/2022
SEQUENCIAL 4

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS UNIÃO

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação da empresa Serviços Médicos União credenciada e habilitada no Credenciamento 005/2022, para a prestar serviços especializados nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia visando atender os usuários do SUS desta municipalidade.

DO VALOR: - Adita-se o valor total de R\$36.848,33 (Trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito

reais e trinta e três centavos), referente a 4,3139608% do valor global do contrato, conforme item abaixo.

ITEM2–HISTEROCTOMIA COM ANEXECTOMIA UNI OU BILATERAL QUALQUER VIA H.T.A– Sendo de R\$ 2.501,71 (dois mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos) o valor unitário, totalizando R\$7.505,71 (sete mil quinhentos e cinco reais e setenta e um centavos), referente a 03 (três) unidades, perfazendo aditamento de 0,878651 % no item.

ITEM 4 – CIRURGIA ESTERILIZADORA FEMININA - LTB– Sendo de R\$ 1.736,95 (um mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) o valor unitário, totalizando R\$13.895,60 (treze mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), referente a 08 (oito) unidades, perfazendo aditamento de 1,6268057% no item.

ITEM 5 – TRAQUELECTOMIA/ AMPUTAÇÃO/CONIZAÇÃO (COM OU SEM CAF) -Sendo de R\$ 1.204,05 (um mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos) o valor unitário, totalizando R\$9.632,40 (nove mil oitocentos e seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), referente a 08 (oito) unidades, perfazendo aditamento de 1,127698 % no item.

ITEM 6 – IMPLANTE DE DIU– Sendo de R\$ 581,52 (quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) o valor unitário, totalizando R\$5.815,20 (cinco mil oitocentos e quinze reais e vinte centavos), referente a 10 (dez) unidades, perfazendo aditamento de 0,680805 % no item.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

CONTRATADA
SERVIÇOS MÉDICOS UNIÃO



DIVERSOS**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcmm.pr.gov.br**EDITAL Nº 002/2024****REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE - CONCIDADE.**

O **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Eleitoral, nomeada através do Decreto Municipal nº 4.963/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.866, de 17 de julho de 2024, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada para integrar o Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Eleitoral de escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada para integrar o Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE, será regido por este Edital e executado pela Comissão Eleitoral, nomeada através do Decreto Municipal nº 4.963/2024;

1.2. A representação da Sociedade Civil Organizada será composta da seguinte forma:

1.2.1. 02 (dois) representantes dos movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano;

1.2.2. 01 (um) membro representante dos trabalhadores, que correspondem aos sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões de desenvolvimento urbano;

1.2.3. 01 (um) membro representante de empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

1.2.4. 01 (um) membro representante das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano.

1.3. O mandato dos conselheiros encerrar-se-á quando da realização da Conferência da Cidade de Cruz Machado.

1.3.1. A função de conselheiro do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE é considerada como de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado;

1.3.2. O desempenho da função de conselheiro do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE não terá qualquer remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário,

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do respectivo Conselho.

1.4. Todas as fases serão devidamente publicadas em edição do Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico <http://pmcm.pr.gov.br/>.

2. DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. Compete a Comissão Eleitoral:

2.1.1. Organizar e coordenar o Processo Eleitoral de escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada;

2.1.2. Avaliar os pedidos de inscrições, de acordo com os prazos e as condições estabelecidas no presente Edital;

2.1.3. Conferir a documentação apresentada, bem como se as inscrições estão em conformidade com as legislações e as condições estabelecidas neste Edital;

2.1.4. Realizar os atos e procedimentos necessários para a habilitação das candidaturas;

2.1.5. Promover o processo de votação e apuração dos votos, proclamar o resultado e dar publicidade deste aos participantes, ao final;

2.1.6. Redigir as atas necessárias para o Processo Eleitoral de escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada;

2.1.7. Analisar e decidir sobre os recursos eventualmente interpostos, nos prazos fixados neste Edital;

2.1.8. Analisar e resolver os casos omissos no referido Edital, nos limites de sua competência;

2.1.9. Encaminhar o resultado final do Processo Eleitoral para Homologação da autoridade competente.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão candidatar-se às vagas no Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE, as entidades da Sociedade Civil Organizada legalmente constituídas no âmbito do Município de Cruz Machado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para inscrever-se o candidato deverá protocolar o envelope com os documentos solicitados no **Setor de Protocolos**, junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, situado à Avenida Vitória, nº 251, Centro, Cruz Machado-PR, no **período de 30/07/2024 a 15/08/2024, até às 17 horas;**

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

4.2. As entidades da Sociedade Civil Organizada deverão apresentar as seguintes documentações para se habilitarem à inscrição:

- 4.2.1. Requerimento de inscrição, conforme **ANEXO A-I**;
- 4.2.2. Cópia do Estatuto ou do Contrato Social;
- 4.2.3. Ata de Posse da atual diretoria;
- 4.2.4. Cópia do CNPJ da entidade da sociedade civil ou, na inexistência deste, carta de entidade pública ou autoridade pública, que ateste a existência da entidade;
- 4.2.5. Cópia do comprovante de endereço atualizada;
- 4.2.6. Termo de Indicação do(a) representante da organização designada como eleitor, conforme **ANEXO A-II**, acompanhado das cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência;
- 4.2.7. Termo de Indicação de um titular e um suplente, conforme **ANEXO A-III**, acompanhada das seguintes documentações destes:
 - 4.2.7.1. Cópia do RG e CPF;
 - 4.2.7.2. Cópia do Título de Eleitor;
 - 4.2.7.3. Comprovante de residência.
- 4.2.8. O titular e o suplente a serem indicados deverão possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.3. Encerrado o prazo de que trata o item 4.1, nenhum outro requerimento de inscrição será recebido.

5. DA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. A Comissão Eleitoral analisará e julgará as propostas de habilitação dos interessados e indeferirá a inscrição que:

- 5.1.1. Não preencha os requisitos deste Edital;
- 5.1.2. Deixem de apresentar quaisquer documentos exigidos no presente Edital.

5.2. A Administração Municipal e a Comissão Eleitoral, divulgarão o resultado da habilitação das candidaturas no dia **21/08/2024**, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico <http://pmcm.pr.gov.br/>.

- 5.2.3. O interessado que desejar interpor recurso contra o resultado da habilitação das candidaturas, disporá do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

sua publicação, o qual deverá ser protocolado junto **Setor de Protocolos**, junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, situado à Avenida Vitória, nº 251, Centro, Cruz Machado-PR, no **período de 22/08/2024 a 23/08/2024, até às 17 horas.**

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. A Eleição para escolha dos representantes titulares e suplentes será realizada em Assembleia e ocorrerá no **dia 02 de setembro de 2024, às 14h00min**, na Sala de Reuniões da Educação, nos fundos da Prefeitura, localizada Vitória, nº 251, Centro, Cruz Machado-PR;

6.2. A Comissão Eleitoral designará um coordenador para dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver eventuais questões de ordem;

6.3. A Comissão Eleitoral prestará apoio e suporte durante a Eleição;

6.4. Os eleitores serão indicados no ato das inscrições, através do Termo de Indicação, por cada entidade da Sociedade Civil Organizada;

6.5. O voto será secreto e em cédula própria, previamente rubricada pela Comissão Eleitoral, cuja cédula deverá conter os nomes dos candidatos;

6.5.1. As cédulas deverão ser depositadas em urna própria lacrada, no início da votação e aberta no seu final na presença de pelo menos duas testemunhas.

6.6. Cada eleitor poderá votar em até 3 (três) candidatos;

6.7. Será considerado inválido o voto cuja cédula:

6.7.1. Apresente mais de 3 (três) candidatos assinalados;

6.7.2. Não corresponda ao modelo oficial;

6.7.3. Não esteja rubricada pelos membros da Comissão Organizadora;

6.7.4. Esteja em branco;

6.7.5. Contenha rasuras ou qualquer escrito na cédula de votação.

6.8. Após o encerramento da votação será iniciada a apuração dos votos e proclamação dos resultados, lavrando-se Ata para registro de todo o procedimento;

6.9. Serão considerados eleitos:

6.9.1. Os 02 (dois) candidatos representantes dos movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano mais votados;

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

6.9.2. O candidato representante dos trabalhadores, que correspondem aos sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões de desenvolvimento urbano mais votado;

6.9.3. O candidato representante de empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano mais votado;

6.9.4. O candidato representante das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano mais votado.

6.10. No caso de empate entre os candidatos, será feito sorteio pela Comissão Eleitoral após a apuração dos votos, através de urna com os nomes dos mesmos.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final da eleição será divulgado no **dia 03/09/2024**, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico <http://pmcm.pr.gov.br/>;

7.2. O interessado que desejar interpor recurso contra o resultado final da eleição, disporá do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da sua publicação, o qual deverá ser protocolado junto **Setor de Protocolos**, junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, situado à Avenida Vitória, nº 251, Centro, Cruz Machado-PR, no **período de 04/09/2024 a 05/09/2024, até às 17 horas**;

7.3. Após a publicação do resultado final da eleição, analisados e decididos eventuais recursos, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar o resultado final do Processo Eleitoral ao Executivo Municipal, para as providências referentes à homologação do referido Processo Eleitoral e a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

8.1. O Processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil compreenderá as seguintes etapas:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	29/07/2024
PRAZO PARA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS	30/07/2024 A 15/08/2024
AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS	19/08/2024 A 20/08/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS CANDIDATURAS	21/08/2024
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DAS CANDIDATURAS	22/08/2024 A 23/08/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS REFERENTE AO RESULTADO DAS CANDIDATURAS	26/08/2024

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS CANDIDATURAS, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	28/08/2024
REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL	02/09/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO	03/09/2024
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO	04/09/2024 A 05/09/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS REFERENTE AO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO	06/09/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	09/09/2024
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL	09/09/2024
POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL	A DEFINIR

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Caberá aos candidatos acompanhar todas as fases do Processo Eleitoral, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação quanto aos meios de divulgação;

9.2. Os casos omissos e não contemplados pelo regramento do presente edital, serão deliberados pelos membros da Comissão Eleitoral, nomeada pelo Decreto Municipal nº 4.963/2024;

9.3. A posse do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE será definida posteriormente, mediante Decreto do Executivo Municipal, em data, horário e local a serem marcados;

9.4. Para o presente Edital será permitido impugnação no prazo de 05 dias corridos, a partir do dia seguinte da data da sua publicação;

9.5. A Administração Municipal e a Comissão Eleitoral poderão por meio de edital, efetuar quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através da devida publicação, Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico <http://pmcm.pr.gov.br/>;

9.6. Melhores informações poderão ser solicitadas pelo telefone 08006423326 – Ramal 247 ou junto ao Departamento Jurídico do Município de Cruz Machado.

Cruz Machado/PR, 29 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO ELEITORAL
DECRETO Nº 4.963/2024

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

ANEXO A-I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE EDITAL Nº 002/2024	
DADOS DA ENTIDADE	
NOME:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	Nº:
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	
DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	Nº:
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	
DATA:	
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:	

Para fins de validação da inscrição seguem anexo as seguintes documentações:

- () Cópia do Estatuto ou do Contrato Social;
- () Ata de Posse da atual diretoria;
- () Cópia do CNPJ da entidade da sociedade civil ou, na inexistência deste, carta de entidade pública ou autoridade pública, que ateste a existência da entidade;
- () Termo de indicação do(a) representante da organização designada como votante, acompanhado das cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência;
- () Termo de indicação do titular e do suplente, acompanhado das cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência.



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

ANEXO A-II

TERMO DE INDICAÇÃO DO ELEITOR

PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE EDITAL Nº 002/2024	
DADOS DO ELEITOR	
NOME DO ELEITOR:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	Nº:
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	
DATA:	
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:	

Para fins de validação do termo seguem anexo as seguintes documentações:

- () Cópia do RG e CPF;
- () Cópia do Título de Eleitor;
- () Comprovante de residência.

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**ANEXO A-III****TERMO DE INDICAÇÃO DO TITULAR E DO SUPLENTE**

PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE EDITAL Nº 002/2024	
DADOS DO TITULAR	
NOME DO TITULAR:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	Nº:
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	
DADOS DO SUPLENTE	
NOME DO SUPLENTE:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	Nº:
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	
DATA:	
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:	

Para fins de validação do termo seguem anexo as seguintes documentações:

- () Cópia do RG e CPF do titular e do suplente;
- () Cópia do Título de Eleitor do titular e do suplente;
- () Comprovante de residência do titular e do suplente.

